



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO**, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a presente chamada pública de abertura de inscrições para os interessados em ocupar **ESPAÇOS (TAMANHO CONFORME ITEM 7.3)** destinadas a venda de alimentos e bebidas para o evento do Dia do Trabalho.

#### 1. Objeto

1.1. Esta chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de SORTEIO, a exploração de 3 pontos para barracas que serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho no evento.

1.2. Os 3 classificados terão o direito de explorar os pontos para barracas nos dias do evento após pagamento antecipado de **ALVARÁ**.

1.3. O direito de exploração se dará no dia 01 de MAIO de 2026. Caso algum (uns) classificado (s) manifeste (em) interesse em abrir mão da vaga, o direito será dado ao classificado subsequente, até completar as vagas.

#### 2 - Condições de Participação

2.1- Será permitido apenas a participação de PESSOAS JURÍDICAS.

2.2 - As **peessoas jurídicas, exceto associações**, mencionadas acima, terão que ser, obrigatoriamente dos ramos de alimentos, bebidas e promoção de eventos

2.3 - As pessoas jurídicas terão que comprovar que o objeto social é compatível com o ramo pretendido. (ex: cnaes de comercio de alimentos, bebidas, bares, restaurante, organização de eventos, feiras e etc...).

2.4 – VAGAS EXCLUSIVAS PARA A VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTOS

#### 3 - Da participação e entrega da documentação.

3.1 - Os interessados deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO, com a FICHA DE INSCRIÇÃO DE FORA DO ENVELOPE E DEVIDAMENTE PREENCHIDA**, no setor de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, até as **11 horas do dia 28 de abril de 2026.**



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

### **3.1.2 – NÃO ACEITAREMOS ENVOLPES ABERTOS E SEM A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA.**

3.2 – Os documentos necessários para a participação são:

- A) Cartão do CNPJ
- B) Certidão de Débitos da Receita Federal
- C) Certidão de Débitos Trabalhistas
- D) Certidão de Regularidade do FGTS
- E) Certidão de Débitos Estadual
- F) Contrato social ou certidão simplificada ou ata de posse em caso de associações.
- G) Documento com foto do representante legal
- H) CPF do representante legal
- I) Ficha de inscrição conforme modelo em anexo

3.3 – Ao se inscrever-se o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

### **3.4 – A não apresentação de qualquer documento do item 3.2 implicará na desclassificação do candidato.**

3.5- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, conforme o item 3 deste edital, onde deverá estar escrito no lado de fora do envelope, o nome do participante ou razão social, de seu representante legal, número de celular para contato.

3.6 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será permitido a entrega parcial de documentos.

## **4 – Da Classificação**

4.1 – **No dia 28 de abril de 2026 a partir das 14:00 horas** serão analisados os envelopes de documentações dos participantes.

4.1.2 – Os participantes que cumprirem todas as exigências deste edital, serão incluídos no sorteio.

4.1.3 – Os participantes que não cumprirem as exigências do edital, serão excluídos do sorteio.

4.2 – A classificação se dará por meio de **SORTEIO** que será realizado no dia **28 de abril de 2026, as 15 horas** após a verificação dos documentos os participantes que estarem habilitados serão incluídos no sorteio.

4.4- O sorteio será realizado pelo site **sorteador.com.br**.

4.5 – A ordem de colocação das barracas será de acordo com a numeração do sorteio, sendo o primeiro sorteado no ponto número 1 e assim por diante.

4.6 – Caso o número de participantes não ultrapassar as 3 vagas, a distribuição será feita pela ordem de protocolos, sendo o primeiro protocolo na vaga número 1 e assim seguindo a sequência.



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho**

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

### **5 – Do Resultado e Divulgação**

5.1 – O resultado final será divulgado após o sorteio no dia **28 de abril de 2026, a partir das 17h** no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho.

### **6 – Do Alvará de Funcionamento**

6.1 – **Os comerciantes selecionados pelo sorteio após o resultado final deverão TIRAR E PAGAR o ALVARÁ entre os dias 29 e 30 de abril de 2026, até as 16 horas.**

6.1.1. As guias de pagamento deverão ser retiradas no setor de arrecadação no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

6.1.1 – Os pagamentos serão realizados em qualquer agencia do banco ITAÚ, pelo APP ou caixa eletrônico do banco e também em qualquer LOTERIAS CAIXA.

6.2 - **O valor do ALVARÁ será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o uso do espaço no dia 07 de setembro.**

6.3 - **O não pagamento do alvará na data de 30 de abril de 2026, acarretará na eliminação do comerciante.**

### **7 – Das disposições das barracas**

7.1- Serão preenchidas um total de 03 vagas, sendo os pontos numeradas de 1 a 3 onde a ordem respeitará o sorteio, primeiro comerciante sorteado na vaga 1 e assim sucessivamente.

7.2 – A prefeitura irá dispor as barracas tamanho 2x2 com um ponto de energia para cada.

### **8 – Das Obrigações dos Permissionários**

8.1 – Os permissionários terão, obrigatoriamente que estar presentes nas barracas nos dias do evento.

8.2- É proibido o comercio de quaisquer outros gêneros que não seja o estipulado neste edital.

8.3 – O permissionário será o responsável por todos os fatos ocorridos em sua barraca bem como pela segurança da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene da mesma.

8.3.1 – Qualquer dano as barracas serão de responsabilidade do permissionário.

8.3.2 – A prefeitura será responsável pela montagem e desmontagem das barracas e também pelo fornecimento de energia.

8.4 - É vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência da sua barraca sob pena de suspensão bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo durante o ano vigente.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

8.5 – Só serão permitidas pessoas maiores de 18 anos para trabalharem nas barracas.

8.6 – Os permissionários deverão obedecer às instruções caso impostas pelo Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária do Município.

8.7 – Não será permitida a venda de alimentos e bebidas em embalagens de vidro bem como quaisquer produtos em embalagens cortantes.

8.7.1 – Pratos, copos, talheres e demais recipientes, deverão ser de plástico.

8.8 – O permissionário terá que dispor de higiene no armazenamento, na produção e na manipulação de alimentos e se atentar ao uso de luvas, toucas, aventais e demais materiais.

8.9 – O permissionário terá que dispor de álcool em gel 70 % nos 3 dias de evento.

8.10 – Os permissionários deverão recolher os lixos gerados por sua barraca e colocado em saco preto próprio para a coleta ser realizada pelo Município.

8.11 – A limpeza do entorno das barracas fica por responsabilidade dos permissionários.

8.12 – O transporte e a guarda dos equipamentos e materiais necessários para uso nas barracas cabe ao permissionário as responsabilidades por danos/extravios que porventura venham ocorrer.

8.13 – O horário de atendimento ao público obedecerá ao divulgado pelo evento sendo o limite máximo de funcionamento 2 (duas) horas após o término.

### **9 – Das Sanções**

9.1 - No caso de descumprimento das regras deste edital o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se ainda, as penalidades abaixo descritas:

- A) Advertência;
- B) Fechamento da Barraca
- C) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo durante 02 (dois) anos.

### **10 – Das Disposições Gerais**

11.1 – O permissionário que não comparecer a sua barraca em qualquer dia do evento não terá direito a devolução do recurso pago referente ao dia do não comparecimento.

### **11 – Disposições Finais**

11.1 – A assinatura da ficha de inscrição obriga o permissionário selecionado a cumprir todos os termos presentes neste edital e aceitar todas as obrigações.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

11.2 – Cabe a Secretaria de Cultura e turismo a deliberação sobre os casos omissos a este edital.

Ribeirão Vermelho 23 de abril de 2026

Atenciosamente,

**Ícaro Henrique de Andrade Souza**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

### **ANEXO I**

### **Ficha de Inscrição**

**Protocolo n° \_\_\_\_\_ 2026 (campo de preenchimento do setor competente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho)**

O representante abaixo assinado, vem requerer desta secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública 008/2025, para preenchimento de vagas para barracas no evento do DIA DO TRABALHO, apresentando as documentações exigidas no edital junto a esta ficha de inscrição.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

( ) PESSOA JURÍDICA

( ) ASSOCIAÇÃO

( ) Declaro estar de acordo com todos os termos do edital de chamada pública 003/2025.

Ribeirão Vermelho, de de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável